



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administração nº. 2021.0712.002/2021 – SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº. 008/2021 – CPL/DP
Ata de Registro de Preços nº 2021.0712.002/2021.02 – CPL/DP

CONTRATO Nº 10.08.0210.002.2021-PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA LEILIANE LIMA DOS SANTOS (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, residente e domiciliada na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF nº. 045.238.933-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **LEILIANE LIMA DOS SANTOS (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.087.238/0001-00, sediada à Rua Francisco Carvalho nº. 00 – Centro – Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000, neste ato representado por **Leiliane Lima dos Santos**, portador do RG nº 070.768.752.019-7 – SSP/MA - CPF: 471.778.293-34, residente e domiciliado na Rua da Caema nº. 0 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 008/2021 – CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0712.002/2021 – SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

- 2.1. Lavrado e assinado aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **aquisição futura de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.

GRUPO 03 - CONFEÇÃO DE CAMISAS PARA SECRETARIA, PROGRAMAS, CAMPANHAS E EVENTOS PROMIVIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Camisa em malha pp 100% polieste em diversas cores gola pólo com logomarca.	LEILA MODAS	Und.	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
2	Camisas em malha pp 100% poliester gola careca com logomarca do Município e	LEILA MODAS	Und.	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00

Andréia
1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

campanha.						
Valor Total GRUPO 03						R\$ 74.000,00
GRUPO 04 - CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS / PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Avental impermeável tam. único cor branca c/ logomarca do Município	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	Calça vigilantes e motoristas: tecido tipo brim 100% algodão santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos	LEILA MODAS	Und.	36	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
3	Calças serviços gerais: tecido tipo brim 100% algodão santista, cor marrom claro, com 02 bolsos internos (frente) e 01 bolso na perna direita (atrás) com logomarca.	LEILA MODAS	Und.	60	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
4	Camisa cozinheiras e lavadeiras: tecido em malha pp 100% poliester, cor amarela, com gola rolê na cor azul e logomarca do município	LEILA MODAS	Und.	64	R\$ 27,00	R\$ 1.728,00
5	Camisa serviços gerais: tecido tipo brim 100% algodão santista, cor marrom claro de manga curta, com bolso do lado esquerdo e logomarca do Município	LEILA MODAS	Und.	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
6	Camisa vigilantes e motoristas: tecido algodão cor (definir), com bolso do lado esquerdo e logomarca do município.	LEILA MODAS	Und.	40	R\$ 26,40	R\$ 1.056,00
7	Camisolas + Bermuda em tecido tricolino 100% algodão para paciente do Centro Cirúrgico	LEILA MODAS	Und.	140	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00
8	Campo Cirúrgico em tecido brim 100% algodão Grande Duplo - med.: 2,20x1,50m	LEILA MODAS	Und.	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
9	Campo Cirúrgico em tecido brim 100% algodão Grande Simples - med.: 2,20x1,50m	LEILA MODAS	Und.	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
10	Campo Cirúrgico em tecido brim 100% algodão Médio Duplo - med.: 1,70x1,50m	LEILA MODAS	Und.	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
11	Campo Cirúrgico em tecido brim 100% algodão Médio Simples - med.: 1,70x1,50m	LEILA MODAS	Und.	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
12	Campo Cirúrgico em tecido brim 100% algodão Pequeno Simples - med.: 0,50x0,50m	LEILA MODAS	Und.	150	R\$ 43,88	R\$ 6.582,00
13	Campo Cirúrgico em tecido brim 100% algodão Pequeno Simples - med.: 0,80x0,80m	LEILA MODAS	Und.	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
14	Capote Cirúrgico Tamanho G	LEILA MODAS	Und.	40	R\$ 87,45	R\$ 3.498,00
15	Capote Cirúrgico Tamanho GG	LEILA MODAS	Und.	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
16	Conjunto Centro Cirúrgico G (Calça e camisa) tecido brim 100% algodão	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
17	Conjunto Centro Cirúrgico GG (Calça e camisa) tecido brim 100% algodão	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
18	Conjunto Centro Cirúrgico M (Calça e camisa) tecido brim 100% algodão	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	Conjunto de roupas (calças e camisas) tamanhos variados em oxford.	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 114,50	R\$ 11.450,00
20	Lençol com elástico tecido bramante 100% algodão - solteiro cor branca medindo 2,20x1,50.	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
21	Lençol impermeável tam. G - solteiro cor branca em tecido bramante 100% algodão medindo 1,60x2,20 c/ logomarca do Município	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
22	Lençol impermeável tam. M - solteiro cor branca em tecido bramante 100% algodão medindo 1,60x2,20 c/ logomarca do Município	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
23	Lençol sem elástico - solteiro cor branca em tecido bramante 100% algodão medindo 1,65x1,20	LEILA MODAS	Und.	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
Valor Total GRUPO 04						R\$ 173.724,00

GRUPO 05 - CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROGAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Jaleco branco, tecido tipo oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do Município.	LEILA MODAS	Und.	140	R\$ 41,42	R\$ 5.798,80
2	Camisa em malha pp 100% poliéster em diversas cores gola pólo com logomarca.	LEILA MODAS	Und.	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
Valor Total GRUPO 05						R\$ 19.798,80

GRUPO 08 - CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PARA O SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Macacão em brim 100% algodão santista - SAMU 192	LEILA MODAS	Und.	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
2	Calça 100% algodão santista - SAMU 192	LEILA MODAS	Und.	50	R\$ 98,30	R\$ 4.915,00
3	JAQUETA brim 100% algodão santista SAMU MODELO PARCA	LEILA MODAS	Und.	40	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
4	Camisa gola polo em malha pp 100% poliéster - SAMU 192	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
5	BONÉ em brim 100% algodão santista - SAMU 192	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00
6	COLETE em brim 100% algodão santista - SAMU 192	LEILA MODAS	Und.	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
7	Lençol com elástico tecido bramante 100% algodão - solteiro cor branca medindo 2,20x1,50.	LEILA MODAS	Und.	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
8	Lençol impermeável tam. G - solteiro cor branca em tecido bramante 100% algodão medindo 1,60x2,20 c/ logomarca do Município	LEILA MODAS	Und.	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
9	Lençol impermeável tam. M - solteiro cor branca em tecido bramante 100% algodão medindo 1,60x2,20 c/ logomarca do Município	LEILA MODAS	Und.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
10	Lençol sem elástico - solteiro cor branca em tecido bramante 100% algodão medindo 1,65x1,20	LEILA MODAS	Und.	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
Valor Total GRUPO 08						R\$ 58.614,00
Valor Global dos Grupos 03, 04, 05 e 08						R\$ 326.136,80

Assinatura

Assinatura



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **10 dias corridos**, a contar da Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria.
- 4.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e conseqüente aceitação.
- 4.2. Nenhum dos equipamentos / materiais e produtos deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.3. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.4. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 326.136,80 (trezentos e vinte e seis mil centos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** e são irrecorríveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada (mensalmente) e mediante ordem bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo gestor do contrato.
- 6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.
- 6.5. Ocorrendo o atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data da sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada a taxa prorata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. Os produtos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02 05 00 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 122 0056 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0056 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF

10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0056 2031 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.

9.1.2 Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.

9.1.3 Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados.

9.1.4 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.

9.1.5 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.

9.1.6 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s).

9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

9.1.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).

9.1.9 Efetuar os pagamentos após a conclusão dos serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.

9.1.10 Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação dos serviços.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

9.3 DAS PENALIDADES E MULTAS:

9.3.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Alcant

Chalvina
6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3.2. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFCIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

9.3.4. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

9.3.5. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.3.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFCIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

9.3.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

9.3.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFCIÁRIA, amigável ou judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
- 10.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 10.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

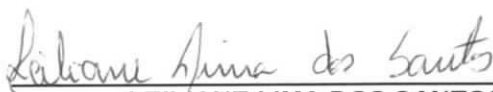
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

14.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 13 de setembro de 2021.


ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante


LEILIANE LIMA DOS SANTOS
LEILIANE LIMA DOS SANTOS (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS)
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1. Alcides Aguiar de Souza
Nome: Alcides Aguiar de Souza
Rg nº.: 68/0762001
CPF nº.: 215806263-00

2. Marina Shick S. Assunção
Nome: Marina Shick S. Assunção
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 810.090.623-87

Carolina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06137293/0001-30

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 13090004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0056.2029.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Fonte de Rec. Ind: 0	Recursos nao Destinados a Contrapartida		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
58.614,10	218.915,50	58.614,00	0,10

FICHA.:260 DATA.:13/09/2021 LICITAÇÃO.:ELETRÔNICO 0002/21 CONTRATO.:0210.002.2021

CREDOR..: LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 23.087.238/0001-00

CÓDIGO: 284

U.F...: MA

ENDEREÇO: R FRANCISCO CARVALHO

CIDADE..: DOM PEDRO

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR EMPENHADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE À AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPAS, UNIFORMES E CAMISETAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA. GRUPO 08 - CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PARA SAMU.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 58.614,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

SEC DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06137293/0001-30

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 13090003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0056.2026.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Fonte de Rec. Ind: 0	Recursos nao Destinados a Contrapartida		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
195.722,90	0,00	19.798,80	175.924,10

FICHA.:228 DATA.:13/09/2021 LICITAÇÃO.:ELETRÔNICO 0002/21 CONTRATO.:0210.002.2021

CREDOR.: LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 23.087.238/0001-00

CÓDIGO: 284

U.F...: MA

ENDEREÇO: R FRANCISCO CARVALHO

CIDADE.: DOM PEDRO

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR EMPENHADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE À AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPAS, UNIFORMES E CAMISETAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA. GRUPO 05 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 19.798,80

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

SEC DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06137293/0001-30

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 13090002

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0056.2031.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo
Fonte de Rec. Grupo: 14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Fonte de Rec. Ind: 0	Recursos nao Destinados a Contrapartida

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

173.724,15

2.457.360,35

173.724,00

0,15

FICHA.: 284 DATA.: 13/09/2021 LICITAÇÃO.: ELETRÔNICO 0002/21 CONTRATO.: 0210.002.2021

CREDOR.: LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 23.087.238/0001-00

CÓDIGO: 284

U.F...: MA

ENDEREÇO: R FRANCISCO CARVALHO

CIDADE.: DOM PEDRO

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR EMPENHADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE À AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPAS, UNIFORMES E CAMISETAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA. GRUPO 04 - CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS/PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 173.724,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS

SEC DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06137293/0001-30

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 13090001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
05	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.00	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.122.0056.2012.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde		
Fonte de Rec. Ind: 0	Recursos nao Destinados a Contrapartida		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
74.000,00	511.229,12	74.000,00	0,00

FICHA.: 90 DATA.: 13/09/2021 LICITAÇÃO.: ELETRÔNICO 0002/21 CONTRATO.: 0210.002.2021

CREDOR.: LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 23.087.238/0001-00

CÓDIGO: 284

U.F...: MA

ENDEREÇO: R FRANCISCO CARVALHO

CIDADE.: DOM PEDRO

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR EMPENHADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE À AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPAS, UNIFORMES E CAMISETAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA. GRUPO 03 - CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA SECRETARIA, PROGRAMAS, CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 74.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.